



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.546, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

*“Dispõe sobre reedição dos Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 1.502, de 11 de dezembro de 2.002, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2.004.”*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

**Art. 1º.** - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.004, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 1.502, de 11 de dezembro de 2002, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** - Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento da cota única até o dia 31 de março de 2.004.

**Art. 3º.** - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de março/2.004
- 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de abril/2.004
- 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de maio/2.004
- 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de junho/2.004
- 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de julho/2.004
- 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de agosto/2.004
- 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de setembro /2.004
- 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de outubro/2.004
- 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de novembro/2.004
- 10ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de dezembro/2.004

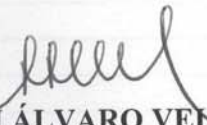


# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.003 - 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da Lei.



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I  
Valor do Metro Quadrado

Codigo	Bairro	Valor M <sup>2</sup>	Zona Tributaria
1	CENTRO	39,91	1
2	JARDIM PROGRESSO	39,91	1
3	VILA ALBANO	39,91	1
4	VILA RIO GRANDE	39,91	1
5	VILA FELICIDADE	39,91	1
6	VILA GONCALVES	39,91	1
7	CANCELA FUENTES	40,32	1
8	JARDIM MARIA PAULA	39,91	1
9	VILA ARNOUD	39,91	1
10	PARQUE INDAIA	39,91	1
11	VILA FIGUEIREDO	39,91	1
12	VILA LAVINIA	19,94	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	19,94	11
14	OASIS PAULISTA	10,97	02
15	VILA FORDIANI	10,97	02
16	JD NOVO HORIZONTE	19,94	11
17	JARDIM ENCANTADO	19,94	11
18	VL CONDE SICILIANO	16,97	7
19	RECANTO DAS FLORES	16,97	7
20	VILA OTA	16,97	7
21	VILA CRISTIANA	16,97	7
22	VILA TSUZUKI	16,97	7
23	JARDIM ESPERANCA	10,97	8
24	CHACARA CARREIRA	10,97	8
25	VILA NIWA	10,97	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	2,00	10
27	CHACARA SANTA FE	2,00	10
28	CHACARA S FRANCISCO	2,00	10
29	PARQUE SETE PONTES	2,00	10
30	CHACARA SAO PAULO	4,98	9
31	CHACARA STO.IGNACIO	4,98	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	4,98	9
33	RECANTO ALPINO	16,16	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	16,16	6
35	VILA MARCOS	16,16	6

M



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

	VILA LOPES	16,16	6
37	VILA SAO JOAO	6,00	5
38	JARDIM RACHEL	6,00	5
39	PQ DO GOVERNADOR	2,99	3
40	PARQUE AMERICA	10,97	2
41	PARQUE RIO GRANDE	6,00	4
42	CHACARA ESPERANCA	6,00	4
43	VILA LIDIA	6,00	4
44	JARDIM PALMIRA	6,00	4
45	VL NOVA CALIFORNIA	6,00	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	2,99	3
47	SITIO MARIA JOANA	2,00	10
48	JARDIM GUIOMAR	6,00	5
49	GLEBA	2,00	10
50	FAZENDA SAO JOAQUIM	2,00	10
51	PEDREIRA	4,98	9
52	VILA SANTO ANTONIO	16,16	6
53	CHACARA DOM BOSCO	6,00	4
54	REC.NATAL. BERTOLDO	2,00	10
55	VILA VERDE	45,00	12
56	DECAUVILLE	10,97	8
57	JARDIM NAKAMURA	10,97	8

11



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo II**

*Tipos de Construção e categoria por nº*  
Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano  
Exercício de 2004

Lançamento anual por unidade atendida pelo serviço

TIPO	C1-LUXO	C2-MEIO	C3-MÉDIO	C4-MODERNO	C5-POPULAR
CASA	455,06	318,20	170	190,01	121,34
COMERCIO	520,13	40,25	47	20,91	147,39
INDUSTRIA	311,23	48,57	27	219,84	192,01
ESPECIAL					

1	Taxa de conservação de vias	R\$	20.97
2	Taxa de coleta de lixo	R\$	81.72
3	Taxa de iluminação Pública	R\$	49.20
4	Taxa de expediente	R\$	12.52



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III

Tipo de Construção e categoria por m<sup>2</sup>

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	455.06	376.20	257.27	180.83	121.24
APARTAMENTO	520.13	442.25	314.42	224.64	183.39
ESCRITÓRIO	511.23	416.57	333.83	214.86	192.61
COMÉRCIO	272.77	231.50	170.22	130.74	*****
GALPÃO	*****	*****	170.22	138.21	*****
TELHEIRO	*****	*****	171.95	139.64	*****
INDUSTRIA	*****	299.04	298.88	185.94	*****
ESPECIAL	503.72	392.81	296.44	213.33	*****

M